PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

LEI Nº 1.139, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Dá denominação ao imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Ginásio Poliesportivo **"HENRIQUE DOMINGOS BRAGA SANDERS"**, o Ginásio agregado à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Padre João da Rocha, localizado na sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.116, de 23 de novembro de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 28 de março de 2007.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal